



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 17/06/2024

Luiz Augusto M. A. Lima

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 019/22-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia PA 287, km 92, s/nº, Zona Suburbana, Redenção-PA.

CNPJ/CPF: [REDACTED]-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (94) [REDACTED]

PROCESSO No: 8982/2022-59

EMAIL:

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, km 519,10 nas coordenadas geográficas: 06°24'14,61" S e 62°50'38,54" W, Tapauá-AM.

FINALIDADE: Construção Civil (Umectação de via)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 02 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

17 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente